

Lei do Executivo Municipal, nº 3017/2011 de 28 de março de 2011

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE LIBERATO SALZANO A SUBSIDIAR DESPESAS COM O TRANSPORTE DE PEQUENOS AGRICULTORES DE NOSSO MUNICÍPIO PARA PARTICIPAREM DE VISITA TÉCNICA NO MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA/RS”.

O PREFEITO MUNICIPAL em Exercício, de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 123, IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a **SEGUINTE**

LEI

Art. 1.º - Fica o Município de Liberato Salzano autorizado a repassar recursos financeiros de R\$ 1.000,00 (um mil reais), a Empresa Transportes Batistela, para subsidiar transporte de pequenos produtores rurais de nosso Município, Técnicos da EMATER e Sec. Da Agricultura, até o Município de Carlos Barbosa/RS, no dia 11 de março deste corrente ano, para participarem de Visita Técnica, para produção de pepinos.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei, serão suportadas por Dotação Orçamentária própria.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e com efeitos retroativos a 11 de março de 2011.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, aos 28 dias do mês de março de 2011.

GILSON DE CARLI
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se
VILSON CLÓVIS ALCHIERI
Sec. Indústria e Comércio